



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 057/2021

Processo Licitatório nº 0122/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 069/2021

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DE FAZENDA (INTERINA)** e Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D' Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **SILENE ALVES DE LIMA SOARES – ME**, CNPJ nº. 01.018.592/0001-31, sediada na Rua Balbina Gonçalves Barbosa, nº 66, letra B, Centro, CEP: 35.738.000, neste ato representada por Silene Alves de Lima Soares, CPF nº 025.893.516-23 e CI nº M-8.385.171, SSP/MG; **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 34.686.134/0001-20, sediada na Rua Campo Ere, 581 , dos Municípios, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-340, neste ato representada por Regis Luan Cardoso de Souza, CPF nº 018.117.790-00 e CI nº 3089025765, SSP/DI – RS; **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 70.973.367/0001-77, sediada na Rua Laudivina Lucia Marinho, nº 52, Letícia, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.620-610, neste ato representada por Ana Lucia Sá Machado, CPF sob o nº 575.979.016-15 e CI M-3.052.567, SSP/MG; **IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME**, CNPJ nº 07.176.255/0001-59, sediada na Rua Isalda da Costa Lemos, nº 345, Grão Pará, Pará de Minas/MG - CEP 33.660-452, neste ato representada por Humberto Duarte de Ávila, CPF nº 863.799.176-91 e CI nº 6.982.925, SSP/MG, e Marcos de Oliveira Chaves, CPF nº 908.425.536-49 e CI nº M-7.395.593, SSP/MG; **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 17.591.262/0001-70, sediada na Rua Democracia, nº 347, Kennedy, Contagem/MG - CEP: 32.145-050, neste ato representada por Sara Nunes de Souza, CPF nº 066.763.686-25 e CI nº 12.514.428, SSP/MG; **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 14.937.152/0001-20, sediada na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem, CEP: 32.113-340, neste ato representada por Eduardo de Faria Chaves, CPF nº 004.852.726-28 e CI nº M - 6.352.539, SSP MG e/ou Leuri Assírio Chaves, CPF nº 042.841.196-72 e CI nº M-1.339.045, SSP/MG; **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA**, CNPJ nº 65.186.835/0001-23, sediada na Rua Padre Leopoldo Bretano, nº 792, Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-180, neste ato representada por João Inácio Santana, CPF nº 325.318.266-53 e CI nº M-1.013.504, SSP/MG e/ou Geraldo Magela Santana, CPF nº 417.512.136-68 e CI M-2.083.954, SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA: SANEANTES E OUTROS, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, SEUS SETORES, A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pelas Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- a) Os servidores lotados no Setor de Almoxarifado Central e os Gestores de Contratos.
- b) Os Gestores de Contratos de cada Secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades:
 - b.1) Acompanhar a execução do objeto do Anexo I - Termo de Referência, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na autorização de compra;
 - b.2) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
 - b.3) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s); e
 - b.4) Atestar as notas fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para liquidação de despesa, acompanhadas das respectivas ordens de compras.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter no mínimo 09 (nove) meses de validade, a contar da data da realização da entrega pela **CONTRATADA** nas dependências internas do **CONTRATANTE**.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 714.289,01 (Setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo) que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
395	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
408	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
427	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00
471	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0034.2113.3.3.90.30.00
496	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
516	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
720	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
822	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
869	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
917	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º do art. 6 do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021.

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal.

c) As entregas de materiais deverão ocorrer no Almojarifado Central situado na Avenida Rodoviária, número 1313, Bairro Vargem do Lobo, CEP 33.239-102, e/ou conforme informado na autorização de fornecimento.

c.1) Fica o **CONTRATANTE** autorizado a alterar o endereço do local de entrega constante no Anexo I – Termo de Referência, quando for de sua necessidade.

d) O dia e horário para a entrega das mercadorias no Almojarifado deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1479/ (31) 3688-1456, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.

e) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento expedida pelo setor responsável e igual à descrição/especificação, constante no Anexo I – Termo de Referência.

f) No ato de recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

descrições/especificações, embalagem, quantidades solicitadas e marcas ofertadas.

g) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

h) Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem própria, original, individualizada conforme especificações e lacradas pelo fabricante, contendo data de validade, fabricação e lote estampados no produto.

h.1) Caso as informações referentes à marca, descrições/especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante.

i) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

j) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente.

k) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

l) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

m) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados.

n) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.

o) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

p) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos.

q) Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), o recebimento será provisório, verificando apenas os volumes de acordo com a nota fiscal do transportador, sendo passível de devolução posterior, após a conferência dos itens conforme o edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- r) Serão rejeitados todos os itens referentes às autorizações de compras, onde houver qualquer desconformidade com a descrições/especificações, embalagem, quantidades solicitadas, nota fiscal e marcas ofertadas.
- s) No caso de recusa no recebimento dos produtos, por algum desacordo com o edital, caberá à **CONTRATADA** proceder à substituição e/ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- t) Poderão ser solicitadas amostras e laudos de análise e/ou certificações de outros itens, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente e no edital.
- u) O não cumprimento do estabelecido no edital acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.
- v) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta da **CONTRATADA**.
- w) A **CONTRATADA** deve fornecer produtos novos, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes contendo marca, quantidades, lote e prazo de validade.
- x) Para os produtos acondicionados em embalagens plásticas (vasilhames), deverão ser fabricados de plástico resistente, que permitam o armazenamento até o prazo de validade do produto, em condições normais de temperatura e empilhamento. Caso os vasilhames sofram alguma alteração como amassamentos ou rompimentos, durante o prazo de validade, os fornecedores vencedores deverão substituir os mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almojarifado Central via e-mail.
- y) Os produtos, ainda que recebidos pelo Almojarifado Central e outros setores, poderão ser rejeitados posteriormente, quando de sua utilização durante seus prazos de validade se observados defeitos, imperfeições, anormalidades quanto a aparência, qualidade e forma e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade. A **CONTRATADA** deverá, nesses casos, substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pelo Almojarifado/Setor (via e-mail), os produtos com possíveis problemas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 22ª. Todo e qualquer produto que for recebido com defeito ou fora da especificação do edital será devolvido e deverá ser obrigatoriamente substituído, com frete por conta da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Enviar a cópia da autorização de compra à **CONTRATADA**.
- e) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- f) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- g) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento.
- i) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- j) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- l) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- m) Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto as mercadoria(s), a nota fiscal, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento e em total acordo;
- h) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- i) Na nota fiscal deverá constar o número da autorização de fornecimento, a Ata de Registros de Preços a que se refere e os dados bancários para pagamento;
- j) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- k) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- l) Entregar os itens de forma parcelada, mediante a demanda do **CONTRATANTE** e de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- m) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos de acordo com as descrições/especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas no contrato, na quantidade solicitada na autorização de fornecimento e com observância aos prazos.
- n) A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito e imediatamente ao **CONTRATANTE**, ao acusar o recebimento da cópia da autorização de fornecimento, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do(s) produto(s), nas condições pactuadas.
- o) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se às penalidades previstas na legislação vigente;
- p) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- q) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- r) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento do material conforme especificado, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- s) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- t) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- u) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- v) A **CONTRATADA** não ficará isenta de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o recebimento.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no código penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 069/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 069/2021 - Processo Licitatório nº 0122/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa/MG, 2021



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
SECRETARIA MUNIICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

SILENE ALVES DE LIMA SOARES – ME,
SILENE ALVES DE LIMA SOARES

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ANA LUCIA SÁ MACHADO

IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA e/ou MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES

EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
SARA NUNES DE SOUZA

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
EDUARDO DE FARIA CHAVES e/ou LEURI ASSÍRIO CHAVES

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA
JOÃO INÁCIO SANTANA e/ou GERALDO MAGELA SANTANA

Testemunhas: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 057/2021, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 069/2021**.

EMPRESA: SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME CNPJ: 01.018.592/0001-31						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07	193	UN	BALDE PLASTICO 12L - MATERIAL: BALDE DE PLASTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE.	ECO.P	5,30	1.022,90
08	191	UN	BALDE PLASTICO 20L - MATERIAL: BALDE DE PLASTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 20L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE.	ARQPLAST	13,00	2.483,00
31	667	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 15L - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 15L; COR: BRANCA; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE, ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL E NO PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS GERAIS DO MESMO E DO FABRICANTE.	JAGUAR	34,00	22.678,00
TOTAL: R\$ 26.183,90 (Vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)						

EMPRESA: SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 34.686.134/0001-20						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
43	6.107	PCT	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS - MATERIAL: FIBRA NATURAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 20CM X 21CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA FOLHA ABERTA); INFORMACOES ADICIONAIS: INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS E COM TONALIDADE CLARA; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS.	SNOB/SNO P IND.	6,75	41.222,25
TOTAL: R\$ 41.222,25 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)						

EMPRESA: A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 70.973.367/0001-77						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	2.885	GL	DESINFETANTE 5L - APLICACAO: PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE SUPERFICIES EM GERAL; COMPOSICAO MINIMA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, CORANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA, TENSOATIVO NAO-IONICO, AGUA; FRAGRANCIA: EUCALIPTO;	FLOWER	6,77	19.531,45



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPAS ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.			
17	3.321	GL	DETERGENTE 5L - APLICACAO: REMOVER GORDURAS E SUJEIRAS EM ACESSORIOS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA; COMPOSICAO MINIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPAS ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.	TOP BRIL	7,70	25.571,70
27	4.422	FR	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL; COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, SOLVENTES, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, ALCOOL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	SPLASH	1,86	8.224,92
63	58	UN	VASCULHO PELO BOLA - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE TETO; MATERIAL: CABO EM MADEIRA, CERDAS SINTETICAS; DIMENSAO APROXIMADA: 200CM (COMPRIMENTO DO CABO).	RC	30,50	1.769,00
TOTAL: R\$ 55.097,07 (Cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e sete centavos)						

EMPRESA: IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME
CNPJ: 07.176.255/0001-59

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	4.332	GL	AGUA SANITARIA 2L - APLICACAO: PARA LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E TECIDOS; COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO DE 2,0% A 2,5%; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPAS ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.	IDEAL QUÍMICA	3,42	14.815,44
10	1.568	GL	CERA LIQUIDA INCOLOR 5L - APLICACAO: PARA BRILHO E PROTECAO EM TODOS OS TIPOS DE PISOS; COMPOSICAO MINIMA: CERA DE CARNAUBA, AGENTE DE FORMADOR DE FILME, CONSERVANTE, FRAGRANCIA, AGUA; COR: INCOLOR; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	IDEAL QUÍMICA	15,96	25.025,28



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPAS ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.			
11	3.409	GL	CLORO 5L - APLICACAO: PARA LIMPEZA, HIGIENIZACAO, BRANQUEAMENTO E DESINFECACAO DE SUPERFICIES E TECIDOS; COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO DE 4,8% A 5,2%; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPAS ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.	IDEAL QUÍMICA	9,17	31.260,53
TOTAL: R\$ 71.101,25 (Setenta e um mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos)						

EMPRESA: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.591.262/0001-70

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	421	GL	AMACIANTE DE ROUPA 2L - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, DILUENTES, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS, AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPAS ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.	BIO	4,50	1.894,50
16	295	FR	DETERGENTE 500ML - APLICACAO: REMOVER GORDURAS E SUJEIRAS EM ACESSORIOS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA; COMPOSICAO MINIMA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	BIO	1,30	383,50
20	1.736	PCT	ESPONJA DE ACO - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL; MATERIAL: ACO CARBONO; INFORMACOES ADICIONAIS: RETANGULAR; FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 60G CONTENDO 8 UNIDADES.	QLUSTRO	1,30	2.256,80
21	7.685	UN	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL; MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5CM X 11CM X 2CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	BRILHUS	0,60	4.611,00
25	1.249	FR	LIMPA ALUMINIO 500ML - TIPO: DOMESTICO; APLICACAO: PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS EM	FEROZ	2,20	2.747,80



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ALUMINIO; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, CORANTE; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500ML.			
44	63	UN	PASTA MULTIUSO PARA LIMPEZA A SECO 500G - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL; ASPECTO FISICO: PASTOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	SANY	6,00	378,00
48	408	PCT	SABAO EM BARRA 1KG - APLICACAO: PARA LIMPEZA EM GERAL; COMPOSICAO MINIMA: BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE E AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: SABAO NEUTRO, COM A CONSISTENCIA FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G.	MARLUCE	6,00	2.448,00
50	1.389	GL	SABAO LIQUIDO 3L - APLICACAO: PARA LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS DE TECIDOS; COMPOSICAO MINIMA: LINEAR ALQUIL, ALQUIL ETER SULFATO DE SODIO, BENZENO SULFONATO DE SODIO, AJUSTADOR DE PH, ESPESSANTES, COADJUVANTES, TAMPONANTE, ENZIMAS, CORANTES, BRANQUEADOR, FRAGANCIA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTES, CONSERVANTES E AGUA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 3L.	LLIMP	17,80	24.724,20
53	1.143	PCT	SACO PARA LIXO 100L - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 100L; DIMENSOES: 75CM X 105CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 20KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	SUPLASTIC	29,69	33.935,67
54	207	PCT	SACO PARA LIXO 15L - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 15L; DIMENSOES: 39CM X 58CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 3KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	SUPLASTIC	9,34	1.933,38



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

56	564	PCT	SACO PARA LIXO 50L - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 50L; DIMENSOES: 63CM X 80CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 10KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	SUPLASTIC	19,45	10.969,80
57	142	PCT	SACO PARA LIXO INFECTANTE 15L - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE II (INFECTANTES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 15L; DIMENSOES: 39CM X 58CM (LARGURA X ALTURA); COR: BRANCO LEITOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 4,5KG, POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA E DEVE CONSTAR O SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME ABNT NBR 7.500; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	RAVA	20,00	2.840,00
58	166	PCT	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE II (INFECTANTES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 50L; DIMENSOES: 63CM X 80CM (LARGURA X ALTURA); COR: BRANCO LEITOSO; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 15KG, POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA E DEVE CONSTAR O SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME ABNT NBR 7.500; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	RAVA	33,19	5.509,54
TOTAL: R\$ 94.632,19 (Noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)						

EMPRESA: 3 PODERES COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.937.152/0001-20

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	71	UN	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO - MATERIAL: CORPO EM BORRACHA, CABO DE PLASTICO; DIMENSAO: 8CM A 12CM (DIAMETRO).	MARCA PROPRIA	3,80	269,80
18	239	UN	ESCOVA DE LIMPEZA EM PLASTICO - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL E LAVAGEM DE ROUPAS; MATERIAL: CORPO DE PLASTICO, CERDAS EM NYLON; FORMATO: OVAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 6CM X 12CM X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: COM CERDAS RESISTENTES E DURAVEIS.	MARCA PROPRIA	2,00	478,00
19	357	UN	ESCOVA SANITARIA EM PLASTICO COM SUPORTE - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO; MATERIAL: CABO E BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS SINTETICAS; DIMENSAO APROXIMADA: 34,5CM (COMPRIMENTO).	MARCA PROPRIA	5,00	1.785,00
22	679	UN	ESPONJA MULTIUSO EM POLIESTER - APLICACAO: PARA USO EM PANELA, LOUCA, VIDRO E ACO INOX; MATERIAL: POLIESTER; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 7CM X 11CM X 2,2CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: ANTIADERENTE, NAO RISCA E A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE E PRODUTO.	FLASHLIMP	4,00	2.716,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

24	3.485	UN	FLANELA 28CM X 48CM - APLICACAO: PARA POLIMENTO DE SUPERFICIES E LIMPEZA EM GERAL; MATERIAL: ALGODAO; DIMENSOES APROXIMADAS: 28CM X 48CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: LARANJA; INFORMACOES ADICIONAIS: COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	IBITURUNA	1,10	3.833,50
26	960	FR	LIMPA VIDROS 500ML - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS E ACRILICOS; COMPOSICAO: LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, AGUA; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	WORKER	2,66	2.553,60
29	94	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 30L - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 30L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE, COM ALCA DUPLA REFORCADA E NO PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS GERAIS DO MESMO E DO FABRICANTE.	ARQPLAST	25,95	2.439,30
32	494	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 50L - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50L; COR: BRANCA; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE, ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL E NO PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS GERAIS DO MESMO E DO FABRICANTE.	INJET	100,00	49.400,00
33	164	UN	EXCLUSIVO ME - LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL 50L - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50L; COR: BRANCA; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE, ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL E NO PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS GERAIS DO MESMO E DO FABRICANTE.	INJET	100,00	16.400,00
34	268	UN	LIXEIRA PLASTICA TELADA 10L - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE.	ARQPLAST	4,50	1.206,00
35	4.010,00	PAR	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA - APLICACAO: UTILIZADO PARA PROTECAO DAS MAOS EM SERVICOS GERAIS; MATERIAL: LATEX, FLOCO DE ALGODAO; TAMANHO: DIVERSOS; INFORMACOES ADICIONAIS: FORMATO ANATOMICO, PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: PAR.	MB	3,00	12.030,00
39	2.487	UN	PANO DE CHAO 60CM X 80CM - MATERIAL: ALGODAO CRU; DIMENSOES MINIMAS: 60CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: DUPLO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	INTEXTIL	3,00	7.461,00
40	2.228	UN	PANO DE CHAO ALVEJADO 60CM X 80CM - MATERIAL: ALGODAO; DIMENSOES MINIMAS: 60CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: ALVEJADO, DUPLO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	INTEXTIL	3,26	7.263,28
42	6.223	RL	PAPEL HIGIENICO ROLO 600M - MATERIAL: FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 600M (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCO; INFORMACOES ADICIONAIS: PAPEL NEUTRO, FOLHA SIMPLES E	WAVEPEL	8,00	49.784,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			MACIO.			
46	332	UN	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA 40CM - MATERIAL: SUPORTE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA; DIMENSOES MINIMAS: 120CM (COMPRIMENTO DO CABO), 40CM (COMPRIMENTO DA BORRACHA DUPLA); INFORMACOES ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E ROSQUEAVEL.	MARCA PROPRIA	5,00	1.660,00
47	339	UN	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA 60CM - MATERIAL: SUPORTE EM PLASTICO, CABO DE MADEIRA; DIMENSOES MINIMAS: 120CM (COMPRIMENTO DO CABO), 60CM (COMPRIMENTO DA BORRACHA DUPLA); INFORMACOES ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E ROSQUEAVEL.	MARCA PROPRIA	6,90	2.339,10
51	402	UN	SABONETE EM BARRA PERFUMADO 85G - APLICACAO: PARA HIGIENE CORPORAL DE USO ADULTO; COMPOSICAO MINIMA: AQUA, GLYCERIN, PARFUM, SODIUM CHLORIDE, TETRASODIUM EDTA, ETIDRONIC ACID, BENZYL SALICYLATE, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, COUMARIN, HEXYL CINNAMAL, LIMONENE, LINALOOL; ASPECTO FISICO: SOLIDO; PESO APROXIMADO: 85G; INFORMACOES ADICIONAIS: COM HIDRATANTE, ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	MARLUCE	1,10	442,20
55	432	PCT	SACO PARA LIXO 30L - APLICACAO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO CLASSE I (DOMICILIARES); MATERIAL: PLASTICO RECICLADO; CAPACIDADE: 30L; DIMENSOES: 59CM X 62CM (LARGURA X ALTURA); COR: PRETO OU AZUL; INFORMACOES ADICIONAIS: SUPORTA NO MINIMO 6KG E POSSUI SOLDA CONTINUA, UNIFORME E HOMOGENEA; FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASTIBRA Z	13,80	5.961,60
60	290	UN	TAPETE CAPACHO 40CM X 60CM - APLICACAO: PARA HIGIENIZACAO DOS CALCADOS EM PORTAS DE ENTRADA; MATERIAL: FIBRA DE VINIL E EMBORRACHADO; DIMENSOES APROXIMADAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, VINIL COM FIBRAS ENTRELACADAS E COSTADO EMBORRACHADO.	KAPAZY	28,00	8.120,00
62	410	UN	TAPETE SECAGEM 40CM X 60CM - APLICACAO: PARA SECAGEM DA SOLA DOS CALCADOS APOS O USO DO TAPETE SANITIZANTE; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: LAVAVEL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E COM BASE EMBORRACHADA.	KAPAZY	16,00	6.560,00
64	142	UN	VASSOURA DE PELO 40CM - MATERIAL: BASE E CABO EM MADEIRA, PELO SINTETICO; DIMENSOES: 40CM (COMPRIMENTO DA BASE), 120CM (COMPRIMENTO MINIMO DO CABO); INFORMACOES ADICIONAIS: CABO APARELHADO.	MARCA PROPRIA	9,00	1.278,00
65	141	UN	VASSOURA DE PELO 60CM - MATERIAL: BASE E CABO EM MADEIRA, PELO SINTETICO; DIMENSOES: 60CM (COMPRIMENTO DA BASE), 120CM (COMPRIMENTO MINIMO DO CABO); INFORMACOES ADICIONAIS: CABO APARELHADO.	MARCA PROPRIA	10,00	1.410,00
66	116	UN	VASSOURA PET GARI 40CM - TIPO: ECOLOGICA; MATERIAL: BASE E CABO EM MADEIRA, CERDAS ORIUNDAS DE GARRAFAS PET; DIMENSOES	MARCA PROPRIA	16,00	1.856,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			MINIMAS: 40CM (COMPRIMENTO DA BASE), 120CM (COMPRIMENTO DO CABO).			
67	762	UN	VASSOURA PIACAVA - MATERIAL: BASE, TACO E CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PIACAVA; DIMENSOES APROXIMADAS: 108CM (COMPRIMENTO UTIL MINIMO DO CABO), 2,2CM (DIAMETRO MINIMO DO CABO), 12CM (ALTURA LIVRE MINIMA DAS CERDAS), 2,5CM (LARGURA DO TACO), 25CM (COMPRIMENTO DO LEQUE); INFORMACOES ADICIONAIS: TACO COM FURCAO CENTRAL ROSCADA, CABO APARELHADO, CERDAS COM FIOS CONTINUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRICAO DE PISO ASPERO.	MARCA PROPRIA	14,00	10.668,00
TOTAL: R\$ 197.914,38 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP
CNPJ: 65.186.835/0001-23

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1.379	FR	ACIDO MURIATICO 1L - APLICACAO: PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	MAIS	4,19	5.778,01
03	5.935	FR	ALCOOL GEL 65°INPM A 67°INPM 500G - APLICACAO: PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES EM GERAL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, AGUA; COR: INCOLOR; CONCENTRACAO: 65°INPM A 67°INPM; ASPECTO FISICO: GEL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UZZO	4,71	27.953,85
04	1.872	GL	ALCOOL GEL 70°INPM 5L - APLICACAO: PARA HIGIENIZACAO DE MAOS; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, AGUA; COR: INCOLOR; CONCENTRACAO: 70°INPM; ASPECTO FISICO: GEL; INFORMACOES ADICIONAIS: ANTISSEPTICO, PROMOVE HIDRATACAO E O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.	DOMUS	34,82	65.183,04
05	623	GL	EXCLUSIVO ME - ALCOOL GEL 70°INPM 5L - APLICACAO: PARA HIGIENIZACAO DE MAOS; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, AGUA; COR: INCOLOR; CONCENTRACAO: 70°INPM; ASPECTO FISICO: GEL; INFORMACOES ADICIONAIS: ANTISSEPTICO, PROMOVE HIDRATACAO E O	DOMUS	34,82	21.692,86



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 5L.			
09	283	UN	BORRIFADOR 250ML - MATERIAL: PLASTICO; CAPACIDADE: 250ML; INFORMACOES ADICIONAIS: COM TRAVA PARA EVITAR VAZAMENTOS.	NOBRE	4,88	1.381,04
13	65	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO - MATERIAL: CORPO EM BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50CM (COMPRIMENTO DO CABO), 13CM (DIAMETRO DO CORPO).	MV	4,94	321,10
15	180	UN	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS 1KG - APLICACAO: SANITIZACAO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS; COMPOSICAO: A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SODIO, COM TEOR MINIMO DE CLORO ATIVO DE 10,5%; INFORMACOES ADICIONAIS: USO DE 2G/L, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	STARTCLOR	18,00	3.240,00
23	673	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA EM ACO - APLICACAO: PARA USO EM LIMPEZA DE FORNOS, GRELHAS, CHAPAS, PIAS E PANEAS; MATERIAL: ACO INOX; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	NOBRE	1,62	1.090,26
28	90	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 100L - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE, COM ALCA DUPLA REFORCADA E NO PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS GERAIS DO MESMO E DO FABRICANTE.	PLASNEWS	72,00	6.480,00
30	96	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 50L - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE, COM ALCA DUPLA REFORCADA E NO PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS GERAIS DO MESMO E DO FABRICANTE.	ARQPLAST	40,99	3.935,04
36	73	RL	MANGUEIRA 1/2" PARA JARDIM 50M - TIPO: FLEXIVEL; MATERIAL: MANGUEIRA DE PVC, REFORCO MALHADO DE FIBRA POLIESTER, ESGUICHO DE PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M (COMPRIMENTO), 1/2" (DIAMETRO INTERNO); INFORMACOES ADICIONAIS: REFORCADA, COM ENGATES E ESGUICHO, RESISTENTE A AGENTES ATMOSFERICOS E COM EMBALAGEM PROPRIA DE FABRICA.	SUNFLEX	126,00	9.198,00
37	192	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML - TIPO: AEROSOL; FRAGRANCIA: FLORAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 360ML.	BASTOM	7,04	1.351,68
38	175	UN	PA PARA RECOLHER LIXO CABO LONGO - MATERIAL: CABO DE MADEIRA COM	MV	4,33	757,75



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			REVESTIMENTO PLASTICO, BASE DE METAL; DIMENSOES MINIMAS: 21CM X 21CM (LARGURA X COMPRIMENTO DA BASE), 60CM (COMPRIMENTO DO CABO).			
41	5.323	PCT	PAPEL HIGIENICO COM 4 UNIDADES - MATERIAL: FIBRAS NATURAIS; DIMENSOES APROXIMADAS: 10CM X 30M (LARGURA X COMPRIMENTO DE CADA ROLO); COR: BRANCO; INFORMACOES ADICIONAIS: PAPEL NEUTRO, FOLHA SIMPLES, MACIO, ACABAMENTO PICOTADO, GOFRADO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS DE 30M.	FAMILIAR	2,27	12.083,21
45	286	FR	QUATERNARIO DE AMONIO 1L - APLICACAO: DESINFECCAO DE SUPERFICIES EM GERAL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO; INFORMACOES ADICIONAIS: DILUICAO DE 1ML PARA CADA 2L DE AGUA, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1L.	INDALABOR	55,00	15.730,00
49	2.319	UN	SABAO EM PO 1KG - APLICACAO: PARA LIMPEZA E REMOCAO DE MANCHAS DE TECIDOS; COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTE, FRAGRANACIA, CORANTE, AGUA, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	CLASSIC	4,89	11.339,91
52	2.172	GL	SABONETE LIQUIDO 2L - APLICACAO: PARA HIGIENE E LIMPEZA DAS MAOS; COMPOSICAO MINIMA: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DISTEARATE, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, AQUA, CITRIC ACID; FRAGRANCIA: ERVA DOCE OU FLORAL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, COM TAMPA ROSQUEAVEL E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2L.	LIMPBRAS	7,59	16.485,48
59	192	FR	SAPONACEO CREMOSO 300ML - APLICACAO: PARA LIMPEZA EM GERAL; COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, ABRASIVO, VEICULO, ESPESSANTE E ESSENCIA; FRAGRANCIA: LAVANDA OU LIMAO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA E COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 300ML.	SANY	2,52	483,84
61	410	UN	TAPETE SANITIZANTE 40CM X 60CM - APLICACAO: PARA ELIMINAR VIRUS, BACTERIAS E OUTROS AGENTES CONTAMINANTES QUE POSSAM ESTAR	KAPAZI	57,69	23.652,90



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		NOS CALÇADOS; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 40CM X 60CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: LAVAVEL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM BASE EMBORRACHADA E BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LIQUIDOS.			
TOTAL: R\$ 228.137,97 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)					

VALOR TOTAL: R\$ 714.289,01 (Setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Lagoa Santa/MG, 2021

CONTRATANTES:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
SECRETARIA MUNIICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO**

CONTRATADAS:

**SILENE ALVES DE LIMA SOARES – ME,
SILENE ALVES DE LIMA SOARES**

**SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA**

**A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ANA LUCIA SÁ MACHADO**

**IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA e/ou MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES**

**EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
SARA NUNES DE SOUZA**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3 PODERES COMÉRCIO LTDA

EDUARDO DE FARIA CHAVES e/ou LEURI ASSÍRIO CHAVES

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA

JOÃO INÁCIO SANTANA e/ou GERALDO MAGELA SANTANA

Testemunhas: _____ CPF: _____

ATA RP Nº 057-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG
Código do documento f2b60f9f-7bd6-45ca-bb68-aba81649a1a9



Assinaturas

-  Alessander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Alessander Rodrigues B. Silva*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Patricia Sibely D Avelar*
-  Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Nila Alves de Rezende*
-  Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Gilson Urbano de Araújo*
-  SILENE ALVES DE LIMA SOARES:01018592000131
Certificado Digital
souzadistribuidora@gmail.com
Assinou como parte
-  REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA:01811779000
Certificado Digital
snop.papeis@hotmail.com
Assinou como parte
-  ANA LUCIA DE SA MACHADO:57597901615
Certificado Digital
limpabrilprodutosdelimpeza@gmail.com
Assinou como parte
-  HUMBERTO DUARTE DE AVILA:86379917691
Certificado Digital
idealquimica@gmail.com
Assinou como parte
-  EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17591262000170
Certificado Digital
licitacao@exataindustria.com.br
Assinou como parte
-  3 PODERES COMERCIO LTDA:14937152000120
Certificado Digital
licitacao1@3poderes.com
Assinou como parte

-
-  DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA:65186835000123
Certificado Digital
irmaossantana@hotmail.com
Assinou como parte
 -  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
 -  Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
 -  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Adriana Souza Batista Barboza*
-

Eventos do documento

16 Sep 2021, 16:01:07

Documento número f2b60f9f-7bd6-45ca-bb68-aba81649a1a9 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email :adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-09-16T16:01:07-03:00

16 Sep 2021, 16:04:28

Lista de assinatura **iniciada** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-09-16T16:04:28-03:00

17 Sep 2021, 15:09:29

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 11392) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-09-17T15:09:29-03:00

17 Sep 2021, 15:48:14

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-09-17T15:48:14-03:00

17 Sep 2021, 15:48:51

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-09-17T15:48:52-03:00

17 Sep 2021, 15:49:31

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-09-17T15:49:31-03:00

17 Sep 2021, 15:52:12

O signatário ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br **DELEGOU** a assinatura para nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2021-09-17T15:52:12-03:00

17 Sep 2021, 15:54:36

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário souzadistribuidora@gmail.com - DATE_ATOM: 2021-09-17T15:54:36-03:00

17 Sep 2021, 15:54:58

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 13194) - **Geolocalização**: -19.651037499999997 -43.895960699999996 - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-09-17T15:54:58-03:00

17 Sep 2021, 15:58:45

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (Conta e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 35652) - **Geolocalização**: -19.6510375 -43.8959607 - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2021-09-17T15:58:45-03:00

17 Sep 2021, 16:00:57

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário snop.papeis@hotmail.com - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:00:57-03:00

17 Sep 2021, 16:02:59

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário limpabrilprodutosdelimpeza@gmail.com - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:02:59-03:00

17 Sep 2021, 16:04:57

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário idealquimica@gmail.com - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:04:57-03:00

17 Sep 2021, 16:05:35

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA:01811779000 **Assinou como parte** Email: snop.papeis@hotmail.com. IP: 181.221.135.110 (b5dd876e.virtua.com.br porta: 3920). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA:01811779000. - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:05:35-03:00

17 Sep 2021, 16:06:04

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário licitacao1@exataindustria.com.br - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:06:04-03:00

17 Sep 2021, 16:07:43

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **3poderes@3poderes.com** - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:07:43-03:00

17 Sep 2021, 16:10:54

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (Conta 6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 53566) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:10:54-03:00

17 Sep 2021, 16:13:32

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **irmaossantana@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:13:32-03:00

17 Sep 2021, 16:14:04

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:14:04-03:00

17 Sep 2021, 16:14:25

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:14:25-03:00

17 Sep 2021, 16:18:56

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **3poderes@3poderes.com** para **licitacao1@3poderes.com** - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:18:56-03:00

17 Sep 2021, 16:24:39

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacao1@3poderes.com** para **3poderes@3poderes.com** - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:24:39-03:00

17 Sep 2021, 16:25:11

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:25:11-03:00

17 Sep 2021, 16:30:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA:65186835000123 **Assinou como parte** Email: irmaossantana@hotmail.com. IP: 179.197.158.56 (179-197-158-56.user.veloxzone.com.br porta: 58298). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA:65186835000123. - DATE_ATOM: 2021-09-17T16:30:16-03:00

19 Sep 2021, 23:02:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HUMBERTO DUARTE DE AVILA:86379917691 **Assinou como parte** Email: idealquimica@gmail.com. IP: 191.55.191.76 (191-055-191-076.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 47566). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=HUMBERTO DUARTE DE AVILA:86379917691. - DATE_ATOM: 2021-09-19T23:02:25-03:00

21 Sep 2021, 12:58:50

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacao1@exataindustria.com.br** para **licitacao@exataindustria.com.br** - DATE_ATOM: 2021-09-21T12:58:50-03:00

21 Sep 2021, 13:11:39

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **3poderes@3poderes.com** para **licitacao1@3poderes.com** - DATE_ATOM: 2021-09-21T13:11:39-03:00

21 Sep 2021, 15:39:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANA LUCIA DE SA MACHADO:57597901615 **Assinou como parte** Email: limpabrilprodutosdelimpeza@gmail.com. IP: 186.213.102.41 (186.213.102.41.static.host.gvt.net.br porta: 48176). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A3,CN=ANA LUCIA DE SA MACHADO:57597901615. - DATE_ATOM: 2021-09-21T15:39:45-03:00

22 Sep 2021, 08:38:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17591262000170 **Assinou como parte** Email: licitacao@exataindustria.com.br. IP: 177.42.72.101 (177.42.72.101.static.host.gvt.net.br porta: 49940). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17591262000170. - DATE_ATOM: 2021-09-22T08:38:25-03:00

22 Sep 2021, 16:01:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SILENE ALVES DE LIMA SOARES:01018592000131 **Assinou como parte** Email: souzadistribuidora@gmail.com. IP: 177.73.231.230 (177-73-231-230-user-conectivainfor.com.br porta: 38782). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=SILENE ALVES DE LIMA SOARES:01018592000131. - DATE_ATOM: 2021-09-22T16:01:01-03:00

23 Sep 2021, 12:41:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - 3 PODERES COMERCIO LTDA:14937152000120 **Assinou como parte** Email: licitacao1@3poderes.com. IP: 152.238.201.6 (152-238-201-6.user3p.veloxzone.com.br porta: 63828). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DIGITALSIGN RFB G2,OU=A1,CN=3 PODERES COMERCIO LTDA:14937152000120. - DATE_ATOM: 2021-09-23T12:41:10-03:00

23 Sep 2021, 17:06:35

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** para **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-09-23T17:06:35-03:00

23 Sep 2021, 17:07:13

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** para **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2021-09-23T17:07:13-03:00

23 Sep 2021, 17:07:49

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34800) - **Geolocalização: -19.6510359 -43.8961471** - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2021-09-23T17:07:49-03:00

23 Sep 2021, 17:08:59

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 31204) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-09-23T17:08:59-03:00

23 Sep 2021, 17:10:40

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 37434) - **Geolocalização: -19.6510359 -43.8961471** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-09-23T17:10:40-03:00

23 Sep 2021, 17:11:33

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 33360) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-09-23T17:11:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7dda365b973dd88d86c04f109227429540e73060151b325e97091e00df659885

(SHA512):194db709b6347cd691a19af09c8f6568b67eeb4139eba4a4ebb9a88d68e0c9fa8bd5abab559ad2161000fcc8e53bee7a731fab91f23ed1016943cc30c497e8a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign